

LEI Nº 1239/2006

Dispõe sobre a transformação de área rural em urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica transformada em área urbana, a área de terras denominada "Gleba Naviraí", objeto da matrícula nº 8.145 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com 20,00 alqueires paulista, localizada neste município, contendo as seguintes confrontações e linhas demarcatórias: Confrontações: **Ao Norte**, com terras de propriedade de Antonito Pires de Souza; **Ao Sul**, com quem de direito; **Ao Nascente**, com terras de Euclides Antonio Fabris ou sucessores e **ao Poente**, com terras do Sr. Galhardo ou sucessores. **Linhas Demarcatórias:** Partindo do marco principal MP1, com rumo de 35º00'SW, medindo 375,00 metros, indo do marco M2, cravado na cabeceira do Córrego do Campo, daí córrego abaixo com vários rumos, medindo 893,00 metros até encontrar o marco M3, cravado na confluência dos Córregos do Campo e Naviraí. Deste ponto, segue pelo córrego Naviraí acima, com diversos rumos e medindo 1.275,00 metros até encontrar o marco M4. Daí deflete à direita com o rumo de 53º30'SE, medindo 560,00 metros, indo encontrar o MP1, que foi o ponto de partida e também o ponto final deste levantamento topográfico.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano 2006.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal
Quarta MS
Edição Nº 3245
de: 13 / 02 / 2006
(Assinatura)
(a) Assinatura